



L E I Nº 1.549/95

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial, referente ao Orçamento Municipal, aprovado pela Lei nº 1.530, de 05 de dezembro de 1994 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais), para custear despesas com as seguintes funções, programas e subprogramas:

I - Função: 02 - Secretaria Municipal de Obras Públicas

0204 - Secretaria Municipal de Obras Públicas

14804751.028 - Complementação da Obra do Prédio da Justiça do Trabalho

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....
..... R\$ 35.000,00

II - Função: 02 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

0206 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

13754282.052 - Auxílio Financeiro Hospitais

3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....
.....R\$ 100.000,00

Artigo 2º - O recurso necessário para ocorrer às despesas previstas no artigo 1º desta Lei, será o proveniente do excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

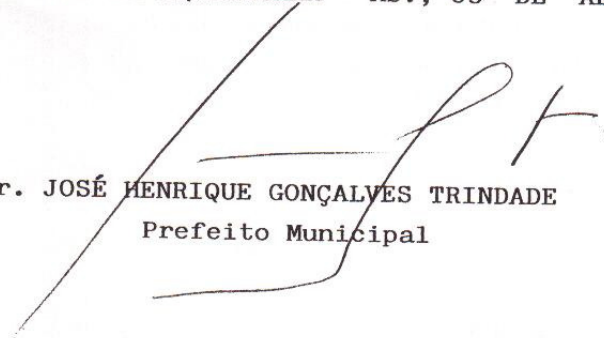


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

fls. 02

cação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS., 05 DE ABRIL DE 1995


Dr. JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal